



**8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 054/2020)**  
**TERMO DE FOMENTO LEI Nº 1105/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, Mario João Comparin, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 213.828.670-34, portador do RG nº 3013408038 SJS/DI RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Nívio Castelano, 1271, na cidade de Lagoa Vermelha - RS, inscrita no CNPJ sob n. 96.704.333/0010-61, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DELOCIR ALMEIDA DA SILVA, Presidente da entidade referida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 453.394.140-00, doravante denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1105/2020, Decreto Municipal nº 929, de 24 de abril de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato administrativo, findando em 31/05/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caseiros-RS, 1º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CASEIROS,  
CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,  
FUNDAÇÃO.

TESTEMUNHAS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS



**Ofício Nº10/2021- Secretária Municipal da Saúde**

**Caseiros, 01 de abril de 2021.**

**Assunto: Prorrogação de contrato da Ala Covid Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha.**

**Maribel Hoffmann Sberse - Jurídica**

**Andreza Vizentin - Setor de contratos.**

Ao cumprimentá-las cordialmente, venho através deste para solicitar a prorrogação do contrato referente à Ala Covid até a data de 31/05/2021 conforme Lei Municipal 1139 de 17 de maio de 2021.

VANESSA CARINE FRACASSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

*Dejuro conforme  
solicitado, 1º/4/2021  
a*

*Recebido em  
1º/4/2021  
Andreza Vizentin*



(54) 3353.1156  
(54) 3353.1166



[prefeito@pmcaseiros.com.br](mailto:prefeito@pmcaseiros.com.br)  
[gabinete@pmcaseiros.com.br](mailto:gabinete@pmcaseiros.com.br)



Av. Mario Cirino Rodrigues - 249  
CEP: 95315-000 - Caseiros/RS